



## Grotão - RJ

### História:

A Comunidade Remanescente de Quilombo do Grotão está localizada no município de Niterói, na Região Oceânica, em área atualmente sobreposta ao território do Parque Estadual da Serra da Tiririca. A formação histórica da comunidade remonta às primeiras décadas do século XX, quando Manoel Bonfim e Maria Vicência migraram do estado de Sergipe para o Rio de Janeiro, por volta da década de 1920, em busca de trabalho e melhores condições de vida. O casal passou a residir e trabalhar na antiga Fazenda Engenho do Mato, onde exerciam atividades agrícolas em regime de colonato, caracterizado pela troca de trabalho pelo direito à moradia e por uma remuneração precária, frequentemente restrita ao acesso a gêneros básicos — condição hoje reconhecida como forma de exploração do trabalho análoga à escravidão.

A presença da família Bonfim no território consolidou-se ao longo das décadas seguintes por meio do trabalho agrícola, da produção de alimentos e da organização da vida familiar no local. Na década de 1940, com a falência da Fazenda Engenho do Mato, parte das terras foi repassada à família, juntamente com mudas de banana, possibilitando a continuidade da ocupação e a reorganização das estratégias de subsistência. A partir desse momento, os moradores passaram a produzir tanto para o autoconsumo quanto para a comercialização em mercados locais, especialmente por meio do cultivo da banana, garantindo a permanência no território e a reprodução social do grupo.

Ao longo do século XX, a comunidade do Grotão consolidou-se como um núcleo negro rural-urbano, marcado por laços de parentesco, solidariedade e uso coletivo do espaço. Essa permanência, no entanto, não se deu sem conflitos. A partir da segunda metade do século XX, intensificaram-se as pressões externas relacionadas à expansão urbana, à especulação imobiliária e, posteriormente, à criação de unidades de conservação ambiental. Em 1991, o Decreto nº 1.901, de 29 de novembro, instituiu o Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) como unidade de conservação de proteção integral, passando a ameaçar diretamente a permanência da comunidade, uma vez que esse modelo de conservação historicamente desconsiderou a presença e os direitos de populações tradicionais residentes em áreas protegidas.

Diante desse cenário, a Comunidade do Grotão passou a desenvolver estratégias de resistência e organização política, articulando-se com pesquisadores, universidades, movimentos sociais, ambientalistas críticos e outras comunidades tradicionais da região. A luta pelo direito à permanência no território articulou-se progressivamente à afirmação da identidade quilombola, especialmente a partir do reconhecimento constitucional assegurado pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que garante às comunidades remanescentes de quilombos a propriedade definitiva das

terras que tradicionalmente ocupam, bem como pelo Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta os procedimentos administrativos de reconhecimento, delimitação e titulação desses territórios.

A afirmação contemporânea da identidade quilombola do Grotão consolidou-se institucionalmente em 2016, com a certificação da comunidade como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares. Esse reconhecimento representou um marco político e simbólico fundamental, fortalecendo as reivindicações territoriais e conferindo visibilidade jurídica à trajetória histórica de ocupação, resistência e pertencimento da comunidade.

Paralelamente à luta territorial, a comunidade do Grotão tornou-se amplamente reconhecida no contexto regional por suas práticas culturais, especialmente pelas rodas de samba e pela feijoada comunitária, que se afirmaram como importantes espaços de sociabilidade, geração de renda, afirmação identitária e construção de alianças políticas. Essas atividades funcionam como arenas públicas de visibilidade da comunidade, articulando cultura, memória, lazer e reivindicação de direitos, e reforçando o papel do quilombo como território vivo, dinâmico e produtor de cultura negra no espaço urbano-metropolitano.

Assim, a trajetória da Comunidade Remanescente de Quilombo do Grotão evidencia a permanência histórica da população negra no território, a capacidade de adaptação frente às transformações econômicas e ambientais e a centralidade da organização coletiva na defesa dos direitos territoriais, culturais e sociais, constituindo referência significativa no debate sobre quilombos urbanos, conflitos socioambientais e reconhecimento de comunidades tradicionais no Brasil contemporâneo.

**Município / Localização:** Niterói

**Estágio no processo e regularização territorial:** Certificada pela Fundação Cultural Palmares em 20/05/2016 - Processo: 01420. 001829/2016-17 - Incra - Processo: 54000.137236/2018-67.

#### **Referência:**

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Portaria nº 103, de 20 de maio de 2016. Certidão de reconhecimento da Comunidade Remanescente de Quilombo do Grotão (RJ). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2016.

INSTAGRAM. Quilombo do Grotão. Perfil oficial da Comunidade Remanescente de Quilombo do

Grotão. Disponível em: <https://www.instagram.com/quilombodogrotao/>. Acesso em: 17 jan. 2026.

MONTEIRO, Gabriel Romagnose Fortunado de Freitas. O quilombo em questão: sobreposições e insurgências a partir do conflito socioambiental e territorial da Comunidade Negra do Grotão no Parque Estadual da Serra da Tiririca. *Ensaios de Geografia*, Niterói, v. 4, n. 8, p. 28-48, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=748481103002>. Acesso em: 17 jan. 2026.

OBSERVATÓRIO DAS TERRAS QUILOMBOLAS. Dados de terras quilombolas: Comunidade Remanescente de Quilombo do Grotão (RJ). Centro de Pesquisa e Iniciativas para os Direitos das Populações (CPISP). Disponível em: <https://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/>. Acesso em: 17 jan. 2026.

RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. Os momentos e seus públicos nas rodas de samba do Quilombo do Grotão/RJ. *Synthesis: Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 38-46, jul./dez. 2019.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 1.901, de 29 de novembro de 1991. Cria o Parque Estadual da Serra da Tiririca, nos municípios de Niterói e Maricá, no Estado do Rio de Janeiro. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 30 nov. 1991.

TOKARNIA, Mariana. Embratur capacita Quilombo do Grotão para ser atração internacional. *Agência Brasil*, Brasília, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-10/embratur-capacita-quilombo-do-grotao-p-ara-ser-atracao-internacional>. Acesso em: 13 nov. 2025.

**Redação:** YABETA, Daniela. Quilombo Grotão (RJ). IN: Atlas do Observatório Quilombola. Observatório Quilombola. KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, 06 de janeiro de 2026.

**Pesquisa(s):** Caio Lima; Daniela Yabeta; Maria Eduarda Goulart.

**Mais informações:** Daniela Yabeta é professora de História do Brasil no curso de Licenciatura em História da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS - Erechim) - Coordenadora do Observatório de História da Fronteira Sul (OHF-Sul).

**Url:** <https://koinonia.org.br/atlasquilombola/comunidades/RJ/grotao/4571>

---

Verbetes atualizado em 18/01/2026